



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55

RUA 03 DE DEZEMBRO, 307 - SANTA TEREZINHA - CEP: 68.2010-970.



CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2015 - DE 02 de Janeiro de 2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM COM BASE NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015, MUNICÍPIO DE CURUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E REINALDO DOS SANTOS FERREIRA FILHO.

Entre as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE CURUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 01.613.319/0001-55, com sede a Rua 03 de dezembro, nº 307, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. FREDSON SENA SILVA, brasileiro, titular do RG nº 3380093 -SSP/PA e CPF/MF nº 649.159.722-91, residente e domiciliado na cidade de Curuá - Pa, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **REINALDO DOS SANTOS FERREIRA FILHO**, brasileiro, contador, inscrito na CRC/PA 009352/O-3/PA, portador do CPF (M.F) 311.184.882-53, residente e domiciliado na cidade de Santarém/PA, designado neste ato como **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e combinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA CONTÁBIL**, por prazo determinado, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Base Legal — O contrato tem como base legal a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores nos seus Artigos 25, caput e inciso II combinado com art. 13, inciso II, III e V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses tendo início em 02/01/2015 e expirando em 31/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a assinatura de termo aditivo.





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-65

RUA 03 DE DEZEMBRO, 307 - SANTA TEREZINHA - CEP: 68.2010-970.



Parágrafo Único - Fica resguardado a Administração Pública CONTRATANTE o direito de rescisão do presente, por conveniência, nos termos da Súmula no. 473, do Supremo Tribunal Federal, devendo manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; fica garantido ao CONTRATADO, a pleitear a rescisão, formulando seu pedido no prazo e condições aqui constantes, quando não mais tiver interesse na prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - Pelos serviços estabelecidos na CLÁUSULA SEGUNDA, o CONTRATADO receberá diretamente, o valor de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), que será dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), permitidos os descontos legais.

Parágrafo Único - Eventual reajuste salarial decorrerá de disponibilidade financeira e ato próprio do Poder Executivo ou outra forma emanada de norma pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DO CONTRATADO - No ato da assinatura deste Contrato, o contratado tomará ciência que a violação de qualquer cláusula, implicará em sanção cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com rescisão do Contrato.

Parágrafo Único - A violação às cláusulas segunda e terceira e de seus parágrafos, pelo contratado, sujeita o mesmo à multa de 20% sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO ORÇAMENTO : As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária do CONTRATANTE, para o exercício 2015, conforme discriminação abaixo:

0401 - FUNFO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CNPJ: 01.613.319/0001-55



RUA 03 DE DEZEMBRO, 307 - SANTA TEREZINHA - CEP: 68.2010-970.

DO FORO- Fica eleito o foro de Alenquer, Estado do Pará, para dirimir todas as contendas que tiverem origem na celebração do presente contrato, ainda que exista outro, por mais especial que seja.

E assim, por estarem combinados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

FREDSON SENA SILVA
Secretário municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

REINALDO DOS SANTOS FERREIRA FILHO
Contratado